



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. Aquisição de derivados de petróleo para atender a demanda dos Fundos Municipais, Secretarias e Município de Itaituba, conforme se especifica no quadro abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT(MÉDIA)	TOTAL
1	BALDE	ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGENIO AUTOMOTIVO), EMBALAGEM DE 20 LITROS	1.463	105,00	153.615,00
1ª	BALDE	ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGENIO AUTOMOTIVO), EMBALAGEM DE 20 LITROS	487	105,00	51.135,00
2	FRASCO	FLUIDO PARA FREIO CLASSIFICAÇÃO DOT 4 FRASCO 500ml	2.573	26,33	67.747,09
2ª	FRASCO	FLUIDO PARA FREIO CLASSIFICAÇÃO DOT 4 FRASCO 500ml	857	26,33	22.564,81
3	FRASCO	FLUIDO PARA RADIADORES PARA VEICULOS A DIESEL, EMBALAGEM DE 1 LITRO	1.000	23,67	23.670,00
4	POTE	GRAXA LUBRIFICANTE -Recomendada para lubrificação de chassis,rolamento,juntas universais,Cubos de Roda e Pinos de Veiculos Automotivos pote com 1 kg	210	28,67	6.020,70
5	BALDE	GRAXA LUBRIFICANTE GALÃO DE 10 KG-A BASE DE SABAO	30	127,33	3.819,90
6	BALDE	GRAXA LUBRIFICANTE INDUSTRIAL PARA USO GERAL GALÃO DE 20 KG	200	326,67	65.334,00
7	TAMBOR	GRAXA LUBRIFICANTE PARA CHASSIS 170 KG	49	2.059,67	100.923,83
7ª	TAMBOR	GRAXA LUBRIFICANTE PARA CHASSIS 170 KG	16	2.059,67	32.954,72
8	FRASCO	ÓLEO 2 TEMPOS API-YC - Frasco com 1000 ml.	3.743	31,53	118.016,79
8ª	FRASCO	ÓLEO 2 TEMPOS API-YC - Frasco com 1000 ml.	1.247	31,53	39.317,91
9	FRASCO	ÓLEO 2 TEMPOS NAUTICO- Frasco com 1000 ml.	15.750	35,62	561.015,00
9ª	FRASCO	ÓLEO 2 TEMPOS NAUTICO- Frasco com 1000 ml.	5.250	35,62	187.005,00
10	FRASCO	OLEO HIDRAULICO ATF -DIREÇÃO HIDRAULICO FRASCO COM 1000ML	900	24,43	21.987,00
11	FRASCO	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA DIFERENCIAL K 140 SAE 140 -FRASCO COM 1000ML	600	34,63	20.778,00
12	FRASCO	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR A DIESEL SAE 15W40 -FRASCO DE 1 LITRO	1.300	30,60	39.780,00
13	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR A DIESEL SAE 15W40 API-CG-4 EMBALAGEM DE 20 LITROS PRIMEIRA LINHA	1.737	415,67	722.018,79
13a	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR A DIESEL SAE 15W40 API-CG-4 EMBALAGEM DE 20 LITROS PRIMEIRA LINHA	578	415,67	240.257,26
14	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR A DIESEL SAE 40 API-CF OU SUPERIOR, EMBALAGEM DE 20 LITROS PRIMEIRA LINHA	1.350	272,67	368.104,50
14a	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR A DIESEL SAE 40 API-CF OU SUPERIOR, EMBALAGEM DE 20 LITROS PRIMEIRA LINHA	450	272,67	122.701,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

15	FRASCO	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR GASOLINA, SAE 25W50 API-SM FRASCO DE 1000ML	600	28,00	16.800,00
16	FRASCO	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR GNV, ALCOOL E GASOLINA, SAE 20W50 API-SM FRASCO DE 1 LITRO	1.400	27,33	38.262,00
17	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA TRANSMISSÃO SAE 85W140 API GL5, EMBALAGEM DE 20 LITROS	600	371,67	223.002,00
17a	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA TRANSMISSÃO SAE 85W140 API GL5, EMBALAGEM DE 20 LITROS	200	371,67	74.334,00
18	FRASCO	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA TRANSMISSÃO SAE 90 API GL5, EMBALAGEM DE 1000ML	600	35,33	21.198,00
19	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA TRANSMISSÃO SAE 90 API GL5, EMBALAGEM DE 20 LITROS, PRIMEIRA LINHA	900	334,67	301.203,00
19a	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA TRANSMISSÃO SAE 90 API GL5, EMBALAGEM DE 20 LITROS, PRIMEIRA LINHA	300	334,67	100.401,00
20	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE INDUSTRIAL ATF PARA SISTEMA HIDRÁULICO, EMBALAGEM DE 20 LITROS	300	327,67	98.301,00
20a	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE INDUSTRIAL ATF PARA SISTEMA HIDRÁULICO, EMBALAGEM DE 20 LITROS	100	327,67	32.767,00
21	FRASCO	OLEO HIDRAULICO 10W-frasco com 1 litro	600	37,67	22.602,00
22	FRASCO	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL/CAMBIO SAE 85W90 frasco com 1litro	800	33,67	26.936,00
23	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE INDUSTRIAL PARA SISTEMA HIDRÁULICO GRAU ISO VG 68, EMBALAGEM DE 20 LITROS,	1.549	308,00	477.092,00
23a	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE INDUSTRIAL PARA SISTEMA HIDRÁULICO GRAU ISO VG 68, EMBALAGEM DE 20 LITROS,	516	308,00	158.928,00
24	BALDE	ÓLEO HIDRAULICO ISO VG 68, EMBALAGEM DE 1000ML	600	26,83	16.098,00
25	FRASCO	OLEO HIDRAULICO 10W balde com 20 litros	80	386,67	30.933,60
26	FRASCO	OLEO SW30 PARA MOTOR A GASOLINA- FRASCO COM 1000ML	500	38,93	19.465,00
27	FRASCO	OLEO SW40 PARA MOTOR A GASOLINA- FRASCO COM 1000ML	600	37,77	22.662,00
28	FRASCO	ÓLEO 4 TEMPOS - com tecnologia de limpeza ativa e ativação atidesgaste. - frasco com 1 litro	9.000	35,67	321.030,00
28a	FRASCO	ÓLEO 4 TEMPOS - com tecnologia de limpeza ativa e ativação atidesgaste. - frasco com 1 litro	3.000	35,67	107.010,00
				TOTAL:	5.077.791,40

1.2 Itens do quadro acima, com aplicação de cotas: 1ª; 2ª; 7ª; 8ª; 9ª; 13ª; 14ª; 17ª; 19ª; 20ª; 23ª e 28ª; para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Art. 48, inciso III da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

1.3. Os demais itens do quadro acima, com ampla participação -Tratamento Diferenciado(Desempate-MPE): Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

1.4. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes, como normais legais, para embalagens do produto respectivo.

2.0. JUSTIFICATIVA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

2.1. Segundo as solicitações de derivado de petróleo dos Fundos Municipais/Secretarias e Município de Itaituba, acima elencados atenderão suas necessidades pelo prazo de 12 meses, conforme se transcreve resumidamente a seguir:

2.1.1. MUNICIPIO DE ITAITUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICA POR MEIO DO MEMO Nº 084/2020, SD Nº 027/2020, JUSTIFICATIVA E PLANILHA DE QUANTITATIVA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO SR. RONNY VONN CORREA DE FREITAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUE:

2.1.1.1. Que a aquisição de derivados de petróleo para manutenção dos veículos pertencentes a este Município, utilizados no descolamento de Servidores, equipe Administrativa, colaboradores, Diretores e Secretários para cumprimento de suas atividades finalísticas e, principalmente para dar suporte ao desempenho das atividades de fiscalização e desenvolvimento dos trabalhos externos.

2.1.1.2. Que a transcrição resumida do pedido da Secretaria Municipal de Administração tem base legal administrativa MEMO Nº 084/2020, SD Nº 027/2020, Justificativa e planilha de quantitativa por dotação orçamentária, devidamente assinada pelo Sr. Ronny Vonn Correa de Freitas, Secretário Municipal de Administração.

2.1.2. TAMBÉM JUSTIFICOU A NECESSIDADE DO SEU PEDIDO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, POR MEIO DO MEMO Nº 11/2020, 10/01/2020, SD Nº 136/2020 E JUSTIFICATIVA, TODOS, DEVIDAMENTE, ASSINADA PELO SR. ORISMAR PEREIRA GOMES, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, QUE ASSIM DECLARA:

2.1.3.1. Que a pavimentação urbana do Município de Itaituba foi mal planejada no passado e desta forma, há necessidade de recuperação quase que na sua totalidade, precisando de uma grande mobilização de equipamentos como máquinas e caminhões diuturnamente, onde se tem um gasto muito elevado de lubrificantes.

2.1.3.2. Que a malha viária de nosso município é muito extensa e o índice pluviométrico em nossa região é muito elevado, danificando desta forma nossas estradas vicinais onde há a necessidade constante de recuperação. Por esse motivo, as máquinas necessitam de lubrificação constante para o bom desempenho dos equipamentos que irão manter a trafegabilidade das estradas vicinais.

2.1.3.3. Os serviços de limpeza urbana também demandam a mobilização de muitos equipamentos para manter a cidade limpa, necessitando de lubrificação para manter a frota lubrificada para os serviços diuturno da diretoria de urbanismo. A diretoria de mantém um serviço de coleta em toda a cidade e em todos os distritos do município de Itaituba.

2.1.3.4. A drenagem de Itaituba é insuficiente para o grande crescimento desordenado que a cidade teve nos últimos anos. Precisamos concluir duas grandes redes de drenagem tubular em 2020 e iniciar outras redes de drenagem onde há a necessidade de mobilização de equipamentos que necessitam de estarem constantemente lubrificados para limpeza de valas, escavação, assentamentos de tubos e outros serviços correlatos.

2.1.3.4. Que a **Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. Dotação 2.091** – A Secretaria necessita desses lubrificantes para diversas atividades que irão atender diversos serviços na zona urbana e rural, onde também atendemos demandas sociais de outras secretarias. Sendo; 04 MOTONIVELADORAS, 04 PÁS CARREGADEIRAS, 7 CAMINHOS BASCULANTES DE 14 M³, 03 ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS, 04 ROLO COMPACTADOR, 03 CAMINHOS PIPAS, 04 RETROESCAVADEIRA, 01 VIBROACABADORA, 01 CAMINHÃO ESPARGIDOR, 02 CAMINHÕES MELOSA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

2.1.3.5. Que a Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública. Dotação 2.093 - A diretoria de urbanismo é a encarregada de manter a cidade limpa como; coleta de lixo, capina de ruas, varrição de ruas e praças, limpeza de bueiros e valas, retirada de entulhos, roçagem de ruas e avenidas, limpeza dos cemitérios e muitos outros serviços. Sendo; 02 MOTONIVELADORAS, 02 PÁS CARREGADEIRAS, 5 CAMINHOS BASCULANTES DE 14 M³, 01 ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS, 01 CAMINHÃO PIPA, 02 EMPILHADEIRAS, 04 RETROESCAVADEIRA 06 CAMINHOS PAPA LIXO. Portanto, todos esses serviços demandam a necessidades de mobilização de muitos equipamentos para poder manter a cidade e a sede dos distritos limpos, havendo a necessidade de manter os equipamentos lubrificados diariamente.

2.1.4. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - JUSTIFICA A NECESSIDADE DO DERIVADO DE PETROLEO, POR MEIO DO MEMO Nº 029/2020, 13/02/2020, JUSTIFICATIVA E PLANILHA QUANTITATIVA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEVIDAMENTE ASSINADA PELA SRA. SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SRA. LUZIMAR SANTOS, DIRETORA ADMINISTRATIVA, QUE ASSIM DECLARA:

2.1.2.1. Que dentre os serviços sociais que lhe incumbem alcança o cidadão nas zonas urbanas, rural, garimpeira e distrital e demais lugares deste Município, utilizando o meio de transporte terrestre. Para mantê-los em condições de uso é necessário que estejam com as suas manutenções em dias.

2.1.2.2. Ressalta ainda que os derivados de petróleo são amplamente utilizados pelos veículos daquela Secretaria, para garantir as condições de deslocamentos diários dos trabalhos da SEMDAS, como por exemplo, para atender a demanda do Conselho Tutelar, Cadastro Único(Bolsa Família e BPC), CRAS, Programa I Infancia no SUAS, CREAS, AEPETI, LANCHAS SOCIAIS, Abrigos institucionais: Abrigo Infantil e IAMI, Habitação entre outros.

2.1.5. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - JUSTIFICA A NECESSIDADE DO DERIVADO DE PETROLEO, POR MEIO DO MEMO Nº 112/2020, 10/03/2020, OFICIO/SEMSA Nº 027/2020, SD Nº 340/2020, PLANILHA QUANTITATIVA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E JUSTIFICATIVA, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO SR. IAMAX PRADO CUSTÓDIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ASSIM DECLARA:

2.1.5.1. Que a aquisição de derivados de petróleo, tem por finalidade atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde de Itaituba, para manutenção dos veículos, tais como ambulâncias, para garantir a saúde pública, uma vez que se trata de serviços contínuos e que não pode ser paralisados, já que vidas correm risco se não forem socorridas em tempo hábil.

2.1.5.2. Que a manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, se faz necessário para o deslocamento dos servidores na atribuição de suas funções, além do atendimento a toda população de Itaituba e região, sempre com objetivo de cumprir suas atividades finalísticas.

2.1.5.3. Que os derivados de petróleo serão utilizados na manutenção dos veículos usados para atenderem os serviços do Fundo Municipal de saúde de Itaituba/PA, sendo que as quantidades estimadas foram fixadas com base no consumo médio verificados nos anos anteriores.

2.1.6. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - JUSTIFICA A NECESSIDADE DO DERIVADO DE PETRÓLEO POR MEIO DO MEMO Nº 110/2020, 31/03/2020, SD Nº 659/2020, JUSTIFICATIVA E PLANILHA QUANTITATIVA POR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEVIDAMENTE ASSINADA PELA SR. AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ASSIM DECLARA:

2.1.6.1. Os produtos derivados do Petróleo (óleo 2 tempos API YC, óleo 2 NAUTICO, óleo lubrificante para diferencial/câmbio SAE 85W90, óleo lubrificante SAE 90 API GL4, Fluido de Freio, óleo 4 tempos 20W50, Graxa Lubrificante, Óleo Hidráulico 10 W, óleo lubrificante 15W40 frasco, óleo lubrificante 15W40 balde, Fluido para Radiadores) por 12 meses, para atender as necessidades da SEDE da Secretaria Municipal de Educação, bem com dos Transportes Escolares que se encontram sob a responsabilidade da Esfera Pública Municipal.

2.1.6.2. A legislação estabelece, em linhas gerais, o rito a ser seguido, possibilitando a contratante manifestar o interesse pelo preciso e necessário atendimento, com fins ao bom andamento da Educação Pública Municipal, no que diz respeito à condução, por transporte escolar, de alunos da Rede de Ensino Público Municipal aos locais de destinos escolas/retornos, bem como garantir transporte em boas condições favorecendo à SEDE da Secretaria Municipal de Educação realizar atendimentos com eficácia junto às Unidades de Ensino. Que para tanto, por ser de caráter necessário e fundamental a Esfera competente deverá financeiramente garantir a aquisição de produtos derivados do petróleo, uma vez que as estruturas físicas dos veículos e condições de segurança é um direito humano fundamental e que deve ser assegurado de modo igualitário a todos que dos transportes precisam. Para fins de embasamento, seguem as exposições de motivos: 1. diante do grande quantitativo de Instituições de Ensino Público Municipal que se encontram sob a responsabilidade da PMI, que dependem de transportes para condução de alunos, recebimento de livros, alimentação escolar, etc... necessitando os veículos cuidados emergenciais; 2. o uso contínuo dos veículos e transporte escolar, degrada os serviços essenciais, como a condução de produtos fundamentais para o bom andamento do ano letivo; 3. a deterioração motivada pela ação do tempo, bem como a quantidade de uso que se utilizam dos veículos que atende a Educação Pública Municipal; Pois bem, ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, abertura de procedimentos licitatórios nos termos da Legislação em vigor.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição de derivados de petróleo, conforme citados acima, a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar a contratação do respectivo material.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 Os derivados de petróleo serão fornecidos obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O prazo para o fornecimento **de** derivados de petróleo, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega parcelada **de** derivados de petróleo será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.2.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas **o** fornecimento **de** cimento adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação do cimento até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais de construção(cimento) deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos produtos (derivados de petróleo), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de duvidas quanto aos produtos (derivados de petróleo), para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

5.1.1. Quadro de dotações orçamentárias por Fundo e Município-Prefeitura Municipal, conforme se descreve abaixo:

5.1.1.1. Município de Itaituba-Prefeitura Municipal.

MUNICIPIO DE ITAITUBA-PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
04.122.0037.2.018	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS	3.3.90.30.00
04.122.0037.2.148	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MINERAÇÃO, ATIVIDADE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO DE MINERAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL	3.3.90.30.00
20.122.0037.2.096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	3.3.90.30.00
04.122.0037.2.110	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00
04.122.0036.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE, AÇÕES DO GABINETE MUNICIPAL	3.3.90.30.00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

04.122.0037.2.0 91	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DO EXECUTIVO MUNICIPAL	3.3.90.30.00
15.452.0007.2.0 93	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA – SERVIÇOS DE LIMPEZA E SANEAMENTO	3.3.90.30.00

5.1.1.2. Secretaria Municipal de Assistência Social.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
08.122.1010.2.123	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, AÇÕES E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO.	33.90.30.00
08.122.1010.2.119	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(FMAS), SERVIÇOS E AÇÕES ASSISTENCIAL SOCIAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL	33.90.30.00
08.244.1014.2.136	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS, INCLUINDO O PROJETO DE GINASTICA LIVRE NA PRAÇA E COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES-CMPPM.	33.90.30.00
08.122.1010.2122	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO, MANT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO	33.90.30.00
08.243.0011.2140	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, MANT. DO CONSELHO EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES.	33.90.30.00
08.243.0011.2141	MANUTENÇÃO DO ABRIGO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE, ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM DEFESA DOS SEUS DIREITOS.	33.90.30.00
08.244.1014.2135	MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD BOLSA FAMILIA	33.90.30.00
08.244.1015.2138	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS, AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROTEÇÃO SOCIAL.	33.90.30.00
08.243.1010.2143	FORNECIMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES, MANUTENÇÃO DO CONSELHO EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES	33.90.30.00
08.243.1014.2146	MANUTENÇÃO PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-LEI Nº 13.257/16 E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – ATENDIMENTO BÁSICO A PRIMEIRA INFANCIA.	33.90.30.00
08.243.1014.2145	MANUTENÇÃO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTAL VINCULADOS A CRIANÇA E A DOLESCENTES(SCFV), INCLUINDO AS AÇÕES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-AEPETI	33.90.30.00
13.122.1006.2030	MANUNTENÇÃO E FUNCIONAMENTO COORDENADORIA DA JUNVENTUDE, CULTURA E LAZER- COJUCEL	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

08.244.1014.2134	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM, MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL DE ITAITUBA-AIAMI	33.90.30.00
------------------	--	-------------

5.1.1.3. Secretaria Municipal de Saúde.

SAÚDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
10.305.0235.2.088	PISO DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAUDE – PFVPS.	33.90.30.00
10.301.0200.2.071	MANTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA.	33.90.30.00
10.122.1004.2.064	MANTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE	33.90.30.00
10.302.0210.2.079	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.	33.90.30.00

5.1.1.2. Secretaria Municipal de Educação.

SEMED		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
12.361.0408.2.058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	33.90.30.00
12.122.1005.2.033	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	33.90.30.00
12.361.0408.2.049	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	33.90.30.00
12.362.0415.2.050	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO	33.90.30.00

5.3. Quadro de distribuição de quantitativos por dotações orçamentárias, conforme se descreve abaixo:

5.3.1. Município de Itaituba – Prefeitura Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

MUNICIPIO DE ITAITUBA-PREFEITURA MUNICIPAL									
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	0 4. 1 2. 0 0 3 7. 2. 0 9 1	1 5. 4 5 2. 0 0 0 7. 2. 0 9 3	04.1 22.0 036. 2.00 2	0 4. 1 2. 2. 0 0 3 7. 2. 0 1 8	0 4. 1 2. 2. 0 0 3 7. 2. 1 4 8	2 0. 1 2 2. 0 3 7. 2. 0 9 6	0 4. 1 2 2. 0 3 7. 2. 1 1 0
1	BALDE	ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGENIO AUTOMOTIVO), EMBALAGEM DE 20 LITROS	8 0 0 0 0	7 0 0 0 0					
2	FRASCO	FLUIDO PARA FREIO CLASSIFICAÇÃO DOT 4 FRASCO 500ml	1. 0 0 0 0	5 0 0 0 0	25,00	2 5			
3	FRASCO	FLUIDO PARA RADIADORES PARA VEICULOS A DIESEL, EMBALAGEM DE 1 LITRO	6 0 0 0 0	2 0 0 0 0					
6	BALDE	GRAXA LUBRIFICANTE INDUSTRIAL PARA USO GERAL GALÃO DE 20 KG	1 5 0 0 0	5 0 0 0 0					
8	FRASCO	ÓLEO 2 TEMPOS API-YC - Frasco com 1000 ml.			50,00	50	50	50	100
13	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR A DIESEL SAE 15W40 API-CG-4 EMBALAGEM DE 20 LITROS PRIMEIRA LINHA	1. 3 0 0 0	7 0 0 0 0		50			
14	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR A DIESEL SAE 40 API-CF OU SUPERIOR, EMBALAGEM DE 20 LITROS PRIMEIRA LINHA	1. 0 0 0 0	8 0 0 0 0					
16	FRASCO	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR GNV, ALCOOL E GASOLINA, SAE 20W50 API-SM FRASCO DE 1 LITRO	6 0 0 0 0	2 0 0 0 0					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

17	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA TRANSMISSÃO SAE 85W140 API GL5, EMBALAGEM DE 20 LITROS	4 5 0, 0 0	3 5 0, 0 0					
19	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA TRANSMISSÃO SAE 90 API GL5, EMBALAGEM DE 20 LITROS, PRIMEIRA LINHA	6 0 0, 0 0	4 0 0, 0 0					
20	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE INDUSTRIAL ATF PARA SISTEMA HIDRÁULICO, EMBALAGEM DE 20 LITROS	2 5 0, 0 0	1 5 0, 0 0					
23	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE INDUSTRIAL PARA SISTEMA HIDRÁULICO GRAU ISO VG 68, EMBALAGEM DE 20 LITROS,	1. 2 0 0, 0 0 0	8 0 0, 0 0 0					

5.3.2. – Secretaria Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	0 8. 2 4 4. 1 0 1 5. 2. 1 3 8	0 8. 1 2 2. 1 0 1 0. 2. 1 2 3	0 8. 1 2 2. 1 0 1 0. 2. 1 1 9	08.2 44.1 014. 2.13 6	08.1 22.1 010. 2.12 2	0 8. 2 4 3. 0 0 1 1. 2. 1 4 0
2	FRAS CO	FLUIDO PARA FREIO CLASSIFICAÇÃO DOT 4 FRASCO 500ml	10	10	10	10	10	10
7	TAM BOR	GRAXA LUBRIFICANTE PARA CHASSIS 170 KG	5		5	5	5	5
8	FRAS CO	ÓLEO 2 TEMPOS API-YC - Frasco com 1000 ml.	20	20	30	30	20	20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

13	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR A DIESEL SAE 15W40 API-CG-4 EMBALAGEM DE 20 LITROS PRIMEIRA LINHA	5	5	5	5	5	5	5
23	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE INDUSTRIAL PARA SISTEMA HIDRÁULICO GRAU ISO VG 68, EMBALAGEM DE 20 LITROS,	5	5	5	5	5	5	5

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	08.2	43.1	014.	2.14	5	08.2	43.1	014.	2.14	5	08.2	43.1	014.	2.14	5
2	FRASCO	FLUIDO PARA FREIO CLASSIFICAÇÃO DOT 4 FRASCO 500ml	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
7	TAMBOR	GRAXA LUBRIFICANTE PARA CHASSIS 170 KG	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
8	FRASCO	ÓLEO 2 TEMPOS API-YC - Frasco com 1000 ml.	20	30	20	30	20	30	20	30	20	30	20	30	20	30	20
13	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR A DIESEL SAE 15W40 API-CG-4 EMBALAGEM DE 20 LITROS PRIMEIRA LINHA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
23	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE INDUSTRIAL PARA SISTEMA HIDRÁULICO GRAU ISO VG 68, EMBALAGEM DE 20 LITROS,	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5

5.3.3. – Secretaria Municipal de Saúde.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	10.122.1004.2. 064	10.301.0200.2. 071	10.302.0210.2. 079	10.305.023 5.2.088
1	BALDE	ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGENIO AUTOMOTIVO), EMBALAGEM DE 20 LITROS	200	50	200	
2	FRASCO	FLUIDO PARA FREIO CLASSIFICAÇÃO DOT 4 FRASCO 500ml	300	100	300	300
5	BALDE	GRAXA LUBRIFICANTE GALÃO DE 10 KG-A BASE DE SABAO	10	5	5	10
8	FRASCO	ÓLEO 2 TEMPOS API-VC - Frasco com 1000 ml.	100	150	100	100
9	FRASCO	ÓLEO 2 TEMPOS NAUTICO- Frasco com 1000 ml.	300	300	300	100
10	FRASCO	ÓLEO HIDRAULICO ATF DIREÇÃO HIDRAULICO FRASCO COM 1000ML	250	150	250	250
11	FRASCO	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA DIFERENCIA L K 140 SAE 140 - FRASCO COM 1000ML	150	150	150	150
12	FRASCO	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR A DIESEL SAE 15W40 - FRASCO DE 1 LITRO	150	150	150	150



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

15	FRASCO	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR GASOLINA, SAE 25W50 API-SM FRASCO DE 1000ML	150	150	150	150
16	FRASCO	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR GNV, ALCOOL E GASOLINA, SAE 20W50 API-SM FRASCO DE 1 LITRO	150	150	150	150
18	FRASCO	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA TRANSMISSÃO SAE 90 API GL5, EMBALAGEM DE 1000ML	150	150	150	150
24	FRASCO	ÓLEO HIDRAULICO ISO VG 68, EMBALAGEM DE 1000ML	150	150	150	150
27	FRASCO	ÓLEO SW30 PARA MOTOR A GASOLINA- FRASCO COM 1000ML	150	50	150	150
28	FRASCO	ÓLEO SW40 PARA MOTOR A GASOLINA- FRASCO COM 1000ML	150	150	150	150

5.3.4. – Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	12.362.04 15.2.050	12.361.04 08.2.058	12.122.10 05.2.033	12.361.04 08.2.049
2	FRASCO	FLUIDO PARA FREIO CLASSIFICAÇÃO DOT 4 FRASCO 500ml	150,00	300,00	150,00	150,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

3	F R A S C O	FLUIDO PARA RADIADORES PARA VEICULOS A DIESEL, EMBALAGEM DE 1 LITRO	50,00	50,00	50,00	50,00
4	P O T E	GRAXA LUBRIFICANTE - Recomendada para lubrificação de chassis,rolamento,juntas universais,Cubos de Roda e Pinos de Veiculos Automotivos pote com 1 kg	50,00	80,00	30,00	50,00
8	F R A S C O	ÓLEO 2 TEMPOS API-YC - Frasco com 1000 ml.	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9	F R A S C O	ÓLEO 2 TEMPOS NAUTICO- Frasco com 1000 ml.	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1 2	F R A S C O	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR A DIESEL SAE 15W40 -FRASCO DE 1 LITRO	200,00	200,00	100,00	200,00
1 3	B A L D E	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR A DIESEL SAE 15W40 API-CG-4 EMBALAGEM DE 20 LITROS PRIMEIRA LINHA	50,00	50,00	50,00	50,00
1 9	B A L D E	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA TRANSMISSÃO SAE 90 API GL5 , EMBALAGEM DE 20 LITROS, PRIMEIRA LINHA	50,00	50,00	50,00	50,00
2 1	F R A S C O	OLEO HIDRAULICO 10W -frasco com 1 litro	150,00	150,00	150,00	150,00
2 2	F R A S C O	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL/CAMBIO SAE 85W90 frasco com 1litro	200,00	200,00	200,00	200,00
2 5	B A L D E	OLEO HIDRAULICO 10W balde com 20 litros	20,00	20,00	20,00	20,00
2 8	F R A S C O	ÓLEO 4 TEMPOS - com tecnologia de limpeza ativa e ativação atidesgaste. - frasco com 1 litro	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

5.4. A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

6.1. O custo estimado total da presente contratação é mesmo constante no item, precisamente, no quadro de quantitativos e valores financeiros;

6.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado local em anexo, especificamente para este procedimento licitatório.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Itaituba-PA, de 08 de Junho de 2020.

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO